



			S	3	2	90	1	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL			S	3	2	90	0	148	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							720.000
		PROJETOS							
25 572	2119 13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META							720.000
25 572	2119 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META - Nacional	F	3	2	90	0	148	720.000
TOTAL - FISCAL									720.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									720.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							17.817.508
		ATIVIDADES							
19 573	2029 8340	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação							15.000.000
19 573	2029 8340 0020	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	250	15.000.000
			F	4	2	90	0	250	4.500.000
04 127	2029 8689	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local							10.500.000
04 127	2029 8689 0020	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local - Na Região Nordeste	F	3	2	30	0	250	31.000
		PROJETOS							
04 127	2029 140W	Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial							2.786.508
04 127	2029 140W 0001	Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial - Nacional	F	3	2	90	0	250	2.786.508
TOTAL - FISCAL									17.817.508
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.817.508

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2068	Saneamento Básico							1.500.000
		ATIVIDADES							
17 512	2068 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS							1.500.000
17 512	2068 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS - Nacional	S	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE CHEFE DO GABINETE

Em 17 de setembro de 2012

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº.43, de 22 de janeiro de 2009 e na Portaria 186 publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária ao seguinte sindicato:

Processo	46208.004378/2011-18
Entidade	Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás - SIFAEAG
CNPJ	00.971.929/0001-68
Abrangência	Estatutária
Base territorial	Goiás
Categoria	Econômica da Indústria de fabricação do etanol.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 500 /2012/CGRS/SRT/MTE

FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA BRITO

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE JULHO DE 2012

Institui o Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - enquanto mecanismo orientador da atuação estratégica do Conselho Nacional de Economia Solidária no âmbito do PPA 2012-2015 e de articulação das políticas nacionais de apoio a economia solidária e ao cooperativismo solidário para a promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e solidário para o país.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III do art. 5º do Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, e tendo em vista a Deliberação Plenária em sua XIII Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2012, e, considerando:

- as deliberações da II Conferência Nacional de Economia Solidária sobre a economia solidária como modelo de desenvolvimento;
- as deliberações da II Conferência Nacional de Economia Solidária relativas à implantação do Sistema Nacional de Políticas Públicas como forma de garantir a integração, universalização, descentralização, interterritorialidade e territorialidade das políticas de economia solidária;
- a transversalidade e amplitude da Economia Solidária no PPA 2012-2015 por meio da sua inserção em diversos programas temáticos; e,
- a necessidade de implementar de forma integrada as ações do Governo Federal de apoio à economia solidária para a promoção do desenvolvimento territorial sustentável solidário, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - enquanto mecanismo orientador da atuação estratégica do Conselho Nacional de Economia Solidária no âmbito do PPA 2012-2015 e de articulação das políticas nacionais de apoio a economia solidária e ao cooperativismo solidário para a promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e solidário para o país.

Parágrafo Único: O Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - é constituído pelos Programas Temáticos, Objetivos, Metas, Iniciativas e Ações Orçamentárias do PPA 2012-2015 diretamente voltadas ao fortalecimento da Economia Solidária e ao Cooperativismo Solidário, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Criar o Comitê Articulador do Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal composto por todos os membros do Governo Federal que compõem o Conselho Nacional de Economia Solidária para promover a implementação articulada das ações previstas no Plano, bem como, a adesão de Municípios, Estados e Territórios ao mesmo.

Art. 3º Criar o Comitê de Acompanhamento do Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - composto pelo Comitê Articulador e Comitê Permanente do Conselho Nacional de Economia Solidária, para acompanhar e monitorar a execução do Plano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

ANEXO

PLANO BRASIL JUSTO E SOLIDÁRIO - AGENDA TRANSVERSAL - PREÂMBULO

De acordo com a Mensagem Presidencial do Plano Plurianual 2012-2015 a "construção de um país moderno, igualitário, diverso e soberano exige um planejamento que viabilize a ação pública por meio da reconstrução dos canais que favoreçam a ação do Estado".



O atual Plano Plurianual elaborado com a participação efetiva dos Conselhos Nacionais e das respectivas Conferências foi estruturado a partir da dimensão estratégica do planejamento público que deu origem a dezenas de programas temáticos, de objetivos, metas e iniciativas governamentais nos quais estão contidos os desafios e os compromissos de governo para o futuro imediato articulando a retomada do desenvolvimento com redução das desigualdades.

Neste contexto de construção de um modelo de desenvolvimento voltado ao enfrentamento das desigualdades a Economia Solidária se pretende uma contribuição profundamente democrática na medida em que "organiza a produção de bens e de serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, visando à gestão democrática e popular, à distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, ao desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, ao respeito aos ecossistemas e preservação ao meio ambiente, à valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes, em relação a: gênero, raça, etnia, território, idade e padrões de normalidade". (IIª Conferência Nacional)

Por sua vez, a Política Nacional de Economia Solidária, ainda em consonância com as deliberações da IIª Conferência, "deve se integrar às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável do País e aos investimentos sociais e de fomento ao desenvolvimento. Sua finalidade é promover a economia solidária na agenda de desenvolvimento do País através do reconhecimento das atividades econômicas autogestionárias, do incentivo aos empreendimentos econômicos solidários em todos os setores (incluindo incentivos fiscais), da criação de novos grupos, do fortalecimento dos já existentes, e da integração de empreendimentos e empreendedores em redes e cadeias solidárias de produção, comercialização e consumo de bens e serviços, assegurando o direito ao trabalho associado". (IIª Conferência Nacional)

A experiência dos dois Planos Plurianuais anteriores contribuiu de maneira decisiva para estabelecer a Economia Solidária enquanto agenda intersectorial de fomento a este modelo democrático de desenvolvimento. Além do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Economia Solidária, a economia solidária esteve diretamente contemplada nas ações programáticas de mais de 20 órgãos do Governo Federal.

O atual Plano Plurianual (PPA 2012-2015) consolida este caráter da política de economia solidária. Além do programa temático "Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária" ela compõe uma ampla agenda transversal que passa inúmeros programas, objetivos, iniciativas sob responsabilidade de quase todos os ministérios que compõem a estrutura do governo federal.

Com o objetivo de implementar de forma mais integrada as ações do Governo Federal, o Conselho Nacional de Economia Solidária propõe que esta agenda transversal se constitua num amplo plano de ação, denominado de Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - como uma referência para o cumprimento de suas atribuições de articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Economia Solidária.

O Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - foi elaborado por meio da identificação no texto do PPA 2012-2015 das referências explícitas as expressões "economia solidária", "empreendimentos econômicos solidários", "comércio justo", "finanças solidárias", "associativismo", "cooperativismo", "associações" e "cooperativas". A organização do Plano segue a estrutura PPA 2012-2015 - Programas Temáticos. No PPA cada programa temático é composto por objetivos que possuem metas qualitativas e quantitativas e a definição dos órgãos do governo responsáveis pela sua implementação. Para cada objetivo está relacionado um conjunto de iniciativas definidas como "entregas" do governo à sociedade. E, por fim, as ações orçamentárias vinculadas às iniciativas que estabelecem a alocação do orçamento para a efetivação de cada uma das mesmas.

Do ponto de vista quantitativo o Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - é composto por:

- 12 Programas Temáticos,
- 26 Objetivos,
- 11 Ministérios ou Secretarias responsáveis pela implementação dos objetivos,
- 34 Metas,
- 36 Iniciativas, e,
- 24 Ações Orçamentárias.

A dimensão qualitativa e quantitativa do Plano Brasil Justo e Solidário - Agenda Transversal - exige do Conselho Nacional de Economia Solidária uma ação estratégica, no âmbito do PPA 2012-2015, para garantir a execução articulada das políticas nacionais e o acompanhamento da sua efetiva contribuição para o fortalecimento da economia solidária e do cooperativismo solidário na promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e solidário para o país.

PPA 2012 - 2015 - PROGRAMAS TEMÁTICOS
1.2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

2.2012 Agricultura Familiar
3.2013 - Agricultura Irrigada
4.2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

5.2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

6.2043 - Integração Sul-Americana
7.2047 - Micro e Pequenas Empresas
8.2052 - Pesca e Aquicultura
9.2016 - Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

10.2067 - Resíduos Sólidos
11.2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
12.2071 - Trabalho, Emprego e Renda

PLANO BRASIL JUSTO E SOLIDÁRIO - AGENDA

TRANSVERSAL

OBJETIVOS

METAS

INICIATIVAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA TEMÁTICO: 2029

Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

OBJETIVO: 0840 - Estruturar e adensar Arranjos Produtivos Locais e cadeias produtivas em múltiplas escalas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e à superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema, por meio da dinamização econômica e da inclusão produtiva.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas:

03G3 Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs. Ação Orçamentária 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria

OBJETIVO: 0979 - Fortalecer as políticas voltadas para a inclusão produtiva e a consolidação de redes socioeconômicas da agricultura familiar no âmbito dos territórios rurais, considerando as práticas da economia solidária, com especial atenção à população rural em condição de extrema pobreza.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2012-2015

•Apoiar 920 projetos estratégicos de estudos, integração e desenvolvimento de cadeias produtivas

•Apoiar a organização produtiva de 5.600 empreendimentos econômicos solidários, sendo, no mínimo, 30% de grupos de mulheres

•Capacitar 2.000 novos agentes de promoção de redes socioeconômicas solidárias nos territórios

OBJETIVO: 0981 - Ampliar os direitos sociais e econômicos das trabalhadoras rurais nas políticas de desenvolvimento territorial, por meio de ações de emissão de documentação civil e jurídica, bem como de apoio à participação das organizações de mulheres rurais nas instâncias colegiadas e nos comitês gestores de políticas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

OBJETIVO: 0982 - Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2012-2015

•Aprovar o novo marco legal da economia solidária e do cooperativismo de trabalho. Criar e implantar o Sistema Nacional de Economia Solidária e fortalecer as instâncias de participação. Implementar a inserção de 9 mil empreendimentos econômicos solidários no Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

•Manter e atualizar informações de 30 mil organizações de economia solidária.

•Promover a integração das políticas de economia solidária em 100 processos territoriais de desenvolvimento

•Realização de campanhas educativas para divulgação da economia solidária e promoção do consumo responsável e solidário

Iniciativas:

046H Aprovação do marco legal nacional da Política Pública e do Fundo Nacional de Economia Solidária

046I Atualização e aperfeiçoamento do marco legal do cooperativismo, das cooperativas de trabalho e do cooperativismo social.

046O Promoção de ações intersectoriais para o fortalecimento do cooperativismo social

046J Atualização, manutenção e ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES

Ação Orçamentária 2A84 Manutenção e Ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES.

046K Disseminar na sociedade brasileira os princípios da economia solidária, do comércio justo e do consumo consciente

Ação Orçamentária 4641 Publicidade de Utilidade Pública

046L Implantação de espaços multifuncionais nos territórios com agentes de desenvolvimento solidário para a promoção de ações integradas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários

Ações Orçamentárias 8078 Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário. 8138 Implantação de Espaços Multifuncionais de Economia Solidária

046M Implantação do Sistema Nacional de Economia Solidária, incluindo o funcionamento do Conselho Nacional e realização da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária

Ação Orçamentária 8420 Estímulo à Institucionalização de Políticas Públicas de Economia Solidária

OBJETIVO: 0983 - Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário.

Metas 2012-2015

•Certificar os produtos e serviços de 5 mil empreendimentos econômicos solidários no Sistema de Comércio Justo e Solidário

•Criar e fortalecer 200 redes de produção e comercialização

•Incluir 200 comunidades nas finanças solidárias

•Promover a formação e capacitação social e profissional de 10.000 trabalhadores para a economia solidária

•Promover a incubação, assessoria técnica e o fomento direto a 1,5 mil empreendimentos econômicos solidários

Iniciativas:

046Q Desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais apropriadas à economia solidária.

Ação Orçamentária 4827 Desenvolvimento e Disseminação de Conhecimentos e Tecnologias Sociais Apropriadas à Economia Solidária.

046R Formação de trabalhadores, agentes, formadores, multiplicadores e gestores públicos da economia solidária.

Ação Orçamentária 2A85 Formação de Formadores(as), Educadores (as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária.

046S Implantação e consolidação de Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos Solidários e apoio ao Cooperativismo de Crédito Solidário.

Ação Orçamentária 8056 Fomento às Finanças Solidárias

046T Incubação, fomento, assessoramento técnico e apoio a empreendimentos econômicos solidários e suas redes e cadeia de produção, comercialização e consumo.

Ações Orçamentárias 20GG Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores. 4737 Fomento e Assessoramento Técnico a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária. 4850 Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários

046U Promoção da adequação das políticas de crédito às exigências e características dos empreendimentos econômicos solidários

046V Promoção do acesso às compras governamentais para produtos e serviços da economia solidária

046W Promoção e fortalecimento de feiras, espaços fixos e bases de serviço para comercialização de produtos e serviços da economia solidária.

Ação Orçamentária 4739 Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários

PROGRAMA TEMÁTICO: 2012 - Agricultura Familiar

OBJETIVO: 0413 - Organizar a agricultura familiar para comercialização e inserção econômica em mercados institucionais, diferenciados e convencionais (interno e externo) e nas cadeias produtivas de energias renováveis.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2012-2015

•Inserir 25 cooperativas nas cadeias produtivas e mercados de energias renováveis

•Inserir 90 cooperativas da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel

OBJETIVO: 759 - Promover a autonomia econômica das mulheres rurais por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, e da ampliação e qualificação das políticas públicas da agricultura familiar.

Iniciativas:

030H Promoção comercial de organizações econômicas de mulheres em mercados institucionais, e justos e solidários, com apoio aos processos de organização baseados no cooperativismo e associativismo e na formalização das organizações econômicas, integrando a economia feminista e solidária; e à implantação de procedimentos para a transição agroecológica, à adequação e/ou inovação tecnológica e à certificação da produção das mulheres;

Ação Orçamentária 8400 Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais

OBJETIVO: 0760 - Ampliar e qualificar sistemas de produção de base ecológica e orgânica da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais de modo a ofertar à sociedade produtos diversificados, diferenciados e sem contaminantes, gerando renda às famílias e melhorando a qualidade de vida e da alimentação.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas:

030N Apoio e fomento a processos de transição agroecológica; a experiências de produção e redes de promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e a circuitos locais de comercialização, de economia solidária, do mercado justo e da rede de segurança alimentar

Ação Orçamentária 6087 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.

PROGRAMA TEMÁTICO: 2013 - Agricultura Irrigada

OBJETIVO: 128 - Reformular o marco legal da Política Nacional de Irrigação, elaborar Plano Diretor Nacional de Irrigação e reestruturar a gestão da agricultura irrigada em articulação com as políticas públicas afins.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas:

009G Promoção do intercâmbio de informações e articulação com as instâncias governamentais, associações de produtores, empresas públicas e privadas, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil por meio do Fórum Permanente de Agricultura Irrigada

OBJETIVO: 163 - Aperfeiçoar as políticas creditícia e securitária voltadas à irrigação com vistas a ampliar a área irrigada, a aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos e a contribuir para a contenção do avanço da fronteira agrícola.



Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas:
00E9 Adequação do seguro agrícola, contratável também por associações de irrigantes, aos riscos da agricultura irrigada, que diferem daqueles da tradicional (sequeiro)
PROGRAMA TEMÁTICO: 2014
Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

OBJETIVO: 692 - Ampliar, diversificar e consolidar as exportações de produtos agropecuários brasileiros, visando a geração de divisas, empregos e renda.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2012-2015
Realizar 10 missões internacionais para promoção do Agrobusiness incluindo a participação das cooperativas brasileiras

OBJETIVO: 747 - Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2012-2015

•Apoiar a formação de consórcios entre cooperativas e agroindústrias em 20 cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, por meio da celebração de convênios

•Capacitar 360 entre dirigentes, funcionários e integrantes do quadro social de cooperativas para uma gestão profissionalizada, no âmbito do programa ProfiCoop - Profissionalização da Gestão Cooperativa

•Implantar 40 projetos de desenvolvimento e inclusão social em associações rurais e cooperativas, apoiando organização social e produtiva de mulheres e jovens para acesso aos mercados e aumento da renda

•Promover a capacitação técnica ou gerencial de 3.200 pessoas pertencentes aos quadros de cooperativas e associações rurais

Iniciativas:

02XJ Concessão de crédito às Cooperativas e Associações - Bancos Públicos

02XT Promoção da capacitação, intercooperação, acesso a mercados e internacionalização de associações e cooperativas
Ação Orçamentária 8622 Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

PROGRAMA TEMÁTICO: 2055 - Desenvolvimento Produtivo

OBJETIVO: 0857 - Fortalecer os empreendimentos organizados em Arranjos Produtivos Locais (APLs), por meio de apoio a melhoria de processos e produtos e as iniciativas coletivas, com vistas ao aumento da competitividade e à desconcentração da produção no país.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas:

03IT Desenvolvimento de redes de empresas, consórcios, e cooperativas de produção, promoção, crédito e/ou comercialização nos APLs.

OBJETIVO: 0860 - Aumentar a participação do conteúdo local na cadeia de petróleo e gás, por meio da promoção de negócios e de parcerias entre as empresas, de forma competitiva e sustentável.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas:

03JD Aprimoramento e disseminação de mecanismos e oportunidades de interação entre empresas, centros tecnológicos e universidades, visando o desenvolvimento de projetos cooperativos

PROGRAMA TEMÁTICO: 2041

Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

OBJETIVO: 0481 - Consolidar e ampliar os programas de formalização da atividade minerária e de fortalecimento de micro e pequenas empresas do setor mineral.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2012-2015

Capacitar técnica, ambiental e gerencialmente trabalhadores de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas de mineração

Consolidar as cooperativas, associações e distritos mineiros

Iniciativas:

01LR Consolidação, ampliação, fortalecimento e incentivo a programas de extensão mineral, formalização, capacitação e financiamento de micro e pequenas empresas de mineração, de cooperativas, associações e distritos mineiros

Ações Orçamentárias 2297 Difusão Tecnológica e Extensão Mineral, 4871 Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração

PROGRAMA TEMÁTICO: 2043 - Integração Sul-Americana

OBJETIVO: 0946 - Expandir as iniciativas previstas nos Planos de Ação das instâncias subsidiárias da UNASUL nas áreas da saúde, combate à fome e à pobreza, erradicação da extrema pobreza, segurança alimentar e nutricional, proteção social e economia solidária, bem como consolidar e implementar o Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS), com vistas a reforçar o pilar social da integração regional.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

PROGRAMA TEMÁTICO: 2047 - Micro e Pequenas Empresas

OBJETIVO: 0837 - Promover a capacitação, a inovação, o acesso ao crédito, a inserção comercial, o encadameento produtivo e o fomento às relações cooperativas e associativas para micro e pequenas empresas, de forma a estimular seu crescimento e competitividade, potencializando sua participação nos processos de geração de emprego e renda.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas:

03F5 Apoio técnico a projetos de integração, associação e cooperação entre micro e pequenas empresas, inclusive entre artesanais e as organizadas em APLs

PROGRAMA TEMÁTICO: 2052 - Pesca e Aquicultura

OBJETIVO: 0576 - Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2012-2015

Viabilizar 15 projetos regionais para assessoramento da criação e consolidação de cooperativas e associações da pesca e aquicultura.

Iniciativas:

028T Incentivo ao cooperativismo e associativismo pesqueiro e aquícola

Ação Orçamentária 6118 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas

PROGRAMA TEMÁTICO: 2016

Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

OBJETIVO: 0998 - Promover atendimento às mulheres em situação de violência por meio da ampliação, capilarização, fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2012-2015

Articular a priorização do atendimento das mulheres em situação de violência nos programas de habitação social, inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional.

PROGRAMA TEMÁTICO: 2067 - Resíduos Sólidos

OBJETIVO: 0319 - Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2012-2015

•Apoio a 100 municípios para implantação de programas de coleta seletiva

•Capacitar e fortalecer a participação na coleta seletiva de 60 mil catadores

•Fomento a constituição e implementação de 120 consórcios públicos com a atuação em resíduos sólidos

•Fomento e fortalecimento de 500 cooperativas/associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e nas cadeias da reciclagem

•Incrementar 100 redes de comercialização de materiais recicláveis coletados pelas associações de catadores

•Viabilizar infraestrutura para 280 mil catadores

Iniciativas:

00ZE Apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.

Ações Orçamentárias: 20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais, 8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos.

OBJETIVO: 0342 - Promover a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com ênfase na reestruturação das cadeias produtivas, na integração das associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores, na estruturação do planejamento do setor, no gerenciamento de áreas contaminadas e na inovação tecnológica respeitando as peculiaridades regionais.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

PROGRAMA TEMÁTICO: 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO: 0380 - Promover o acesso à alimentação adequada e fomentar a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, por intermédio da ampliação da sua participação, prioritariamente dos mais pobres, no abastecimento dos mercados institucionais, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2012-2015

Ampliar a destinação ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) de bens e mercadorias apreendidos pelos órgãos de fiscalização e apreensão e de material vegetal suprimido de grandes obras pelo órgão da administração pública federal, elevando a arrecadação do Fundo de Erradicação e Combate à Fome, visando o apoio a ações de estruturação da produção e inclusão socioeconômica, de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de suas organizações, incluindo aquelas que atuam sob os princípios da economia solidária.

Iniciativas:

015L Suplementação de ações de apoio a projetos sustentáveis de segurança alimentar, economia solidária e inclusão produtiva, bem como de comunidades urbanas e do público alvo do Programa de Aquisição de Alimentos, a partir de recursos financeiros e insumos oriundos das destinações de bens e mercadorias ao MDS pelos órgãos de fiscalização e apreensão

OBJETIVO: 0613 - Fomentar o abastecimento alimentar como forma de assegurar o acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2012-2015

Fortalecer o segmento dos varejistas de pequeno porte, até cinco checkouts, que atuam com a linha básica de consumo (mercadorias), assegurando sua rentabilidade e melhorando a qualidade dos serviços prestados às comunidades locais, por meio do incentivo ao associativismo.

OBJETIVO: 0615 - Fomentar e estruturar a produção familiar e a inclusão produtiva, especialmente dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2012-2015

•Adotar medidas para ampliar a aplicação de recursos advindos de leilões de bens apreendidos em operações de crimes ambientais e de empreendimentos de interesse público ou social que tenham sido objeto de licenciamento ambiental que possuem autorização de supressão vegetal, em ações de desenvolvimento social de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

•Apoiar 800 iniciativas de estruturação da produção familiar e de suas organizações coletivas, em áreas rurais e periurbanas.

•Atender 142.100 agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, fomentando atividades produtivas diversificadas, especialmente de alimentos, a partir de conceitos agroecológicos, respeitadas as características culturais.

•Elaborar política, marcos legais e instrumentos normativos visando a estruturação da produção dos agricultores familiares, de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, diferenciando-as das ações oficiais de crédito.

Iniciativas:

02E7 Apoio a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais por meio da identificação, mobilização, capacitação, assistência técnica e fornecimento de instalações, equipamentos e insumos necessários ao fomento de projetos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimulando sistemas agroecológicos, saberes tradicionais e a recuperação da cobertura florestal.

Ação Orçamentária: 8457 Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

02E8 Atendimento de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de extrema pobreza, por meio da transferência de recursos financeiros para o fomento às atividades produtivas, articulado com serviços de assistência técnica e extensão rural, adequados às especificidades socio-culturais dos beneficiários

Ação Orçamentária: 20GD Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

02EB Estabelecimento de sinergias entre as ações de fomento e estruturação das atividades produtivas dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e o Plano Nacional da Sociobiodiversidade, o Programa de Aquisição de Alimentos, a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas e o PRONAF.

02ED Incentivar a integração entre as áreas de vigilância sanitária e de assistência técnica e extensão rural.

02EF Incentivo às ações de segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva de famílias socialmente vulneráveis e de suas organizações coletivas, por meio de iniciativas de estruturação produtiva, mobilização, capacitação, assistência técnica, acesso a mercados e fornecimento de instalações e equipamentos necessários à estruturação da produção, apoio à comercialização e o provimento de mudas e sementes, estimulando a segurança alimentar e nutricional, os sistemas agroecológicos, o conhecimento tradicional e a recuperação da cobertura florestal quando associada à iniciativa.

Ação Orçamentária: 4963 Apoio à Estruturação da Produção e Inclusão Produtiva

PROGRAMA TEMÁTICO: 2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO: 0287 - Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2012-2015

•Ampliar a articulação das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda com as políticas públicas voltadas para o fomento à geração de emprego e renda, a juventude, a educação, a economia solidária, a redistribuição de renda e erradicação da pobreza, e a promoção da cidadania.



*Ampliar a oferta de cursos de qualificação social e profissional e a orientação profissional associadas à concessão de crédito produtivo para o autoemprego e para empreendimentos econômicos solidários

Iniciativas:

00XS Concessão de crédito produtivo a organizações socioeconômicas baseadas na cooperação entre trabalhadores ou produtores autônomos e familiares, em Empreendimentos Econômicos

Solidários (EESs), visando à geração e manutenção de trabalho e renda.

00YG Facilitar o acesso às linhas de crédito pelos empreendimentos de economia solidária, por meio do estímulo à habilitação ao PNMPO de Instituições de Finanças Solidárias com base em Bancos Comunitários de Desenvolvimento.

OBJETIVO: 0864 - Ofertar informações integradas das áreas referentes ao mundo do trabalho que apoiem e orientem a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas:

03JT Análise e disseminação de informações da economia solidária no Brasil contidas no Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES).

PLANO BRASIL JUSTO E SOLIDÁRIO - AGENDA TRANSVERSAL AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Título Ação Orçamentária	PLOA		PL PPA		TOTAL
	2012	2013	2014	2015	
8400 - Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais	6.000.000,00	6.269.999,00	6.552.149,00	6.846.996,00	25.669.144,00
6087 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	914.375,00	914.375,00	955.522,00	998.520,00	3.743.417,00
8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	6.839.000,00	5.412.055,00	5.655.597,00	5.910.099,00	23.816.751,00
20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria	7.751.372,00	9.297.300,00	9.406.983,00	9.736.252,00	36.191.907,00
2A84 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES	1.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	1.000.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.750.000,00
8078 - Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário	3.417.500,00	2.000.000,00	2.998.265,00	2.983.187,00	11.398.952,00
8138 - Implantação de Espaços Multifuncionais de Economia Solidária	5.350.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	13.350.000,00
8420 - Estímulo à Institucionalização de Políticas Públicas de Economia Solidária	1.000.000,00	577.288,00	500.000,00	2.000.000,00	4.077.288,00
4827 - Desenvolvimento e Disseminação de Conhecimentos e Tecnologias Sociais Apropriadas à Economia Solidária	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.250.000,00
2A85 - Formação de Formadores(as), Educadores (as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	16.500.000,00
8056 - Fomento às Finanças Solidárias	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.200.000,00
20GG - Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores	245.231.915,00	245.112.658,00	245.112.658,00	245.112.658,00	980.569.889,00
4737 - Fomento e Assessoramento Técnico a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária	11.172.500,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	17.172.500,00
4850 - Fomento a incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários	4.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	14.500.000,00

Título Ação Orçamentária	PLOA		PL PPA		TOTAL
	2012	2013	2014	2015	
4739 - Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00
2297 - Difusão Tecnológica e Extensão Mineral	812.702,00	849.278,00	887.500,00	927.422,00	3.476.902,00
4871 - Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração	300.000,00	313.499,00	327.607,00	342.349,00	1.283.455,00
6112 - Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas	2.590.000,00	1.870.550,00	1.954.724,00	2.042.686,00	8.457.960,00
20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	2.500.000,00	2.764.706,00	3.073.529,00	3.398.725,00	11.736.960,00
8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos	115.555.000,00	62.605.000,00	62.038.275,00	62.470.495,00	302.668.720,00
8457 - Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais	6.000.000,00	6.270.000,00	6.552.149,00	6.846.995,00	25.669.144,00
20GD - Fomento às Atividades Produtivas Rurais	150.000.000,00	107.170.000,00	107.170.000,00	107.170.000,00	471.510.000,00
4963 - Apoio à Estruturação da Produção e Inclusão Produtiva	84.050.000,00	53.609.819,00	56.022.262,00	58.543.264,00	252.225.345,00
TOTAL					2.264.238.334,00

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a análise proferida no processo nº 46204.007716/2012-94 homologa nos termos dos artigos 1º e 4º da Portaria de nº 2, de 25/5/06, da Secretária de Relações do Trabalho.

Homologar o Plano de Cargos e Salários dos Técnicos Administrativos e Docentes da FACULDADE HÉLIO ROCHA.

ISA MARIA LÉLIS COSTA SIMÕES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 195 - Conceder autorização a empresa HIGIE PLUS CONTONBARY Ind. e Com. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 95.837.316/0001-49 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, distrito industrial, na cidade de São José (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01, 03, 06 e 16 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.003793/2012-77).

Nº 196 - Conceder autorização a empresa ALBANY INTERNACIONAL TECIDOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.580.263/0001-49 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Colorado, nº 350, na cidade de Indaial (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 30 deste administrativo. Esta autorização estará

subjeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001105/2012-02).

Nº 197 - Conceder autorização a empresa MARCATTO INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.732/0001-62 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Florianópolis, nº 180, centro, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 02 e 14 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.002955/2012-50).

Nº 198 - Conceder autorização a empresa MARP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.469.166/0001-90 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Bahia, nº 7680, bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 26 e 235 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.002965/2012-95).

RODRIGO MINOTTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 208 - Conceder autorização a empresa CIA HERING, Unidade Fabril de Ibirama, inscrita no CNPJ sob o nº 78.876.950/0013-05 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Mirador, 123, bairro Ponto Chic, na cidade de Ibirama (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período,

devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 04 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001340/2012-76).

Nº 209 - Conceder autorização a empresa CIA HERING, Unidade Fabril de Rodeio, inscrita no CNPJ sob o nº 78.876.950/0012-24 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2060, bairro Gavea, na cidade de Rodeio (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 04 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001342/2012-65).

Nº 210 - Conceder autorização a empresa CIA HERING, Unidade Fabril de Bom Retiro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.876.950/0002-52 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Hermann Hering, nº 1.542, bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 04 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001315/2012-92).

Nº 211 - Conceder autorização a empresa CIA HERING, Unidade Fabril de Itororó, inscrita no CNPJ sob o nº 78.876.950/0005-03 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Itororó, nº 95, bairro Velha, na cidade de Blumenau (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores sub-